

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE76-9E8D-4CD7-BD5E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE76-9E8D-4CD7-BD5E



Hash do Documento

9D2A924ABFC5D9795100F722DF0C94C06848085C9589B15A3FEBE68C27DC8575

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- Matheus Grangeiro Bezerra (ENG. CIVIL - RNP 61716676-5) -
036.003.843-33 em 11/09/2023 14:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CARTÓRIO DE NOTAS
E REGISTROS DE
UMARI - CEARÁ

OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E REGISTRO TÍTULOS E
DOCUMENTOS

TABELLÃO E REGISTRADOR INTERINO: THIAGO DALFOVO
ESCREVENTE SUBSTITUTA: MARIA ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS

RUA CEL. ANTONIO MALHEIROS, 100 - CENTRO
UMARI/CE - CEP:63.310-000

FONE: (088) 98120-7998

MATRÍCULA

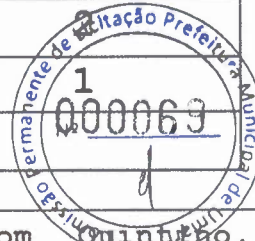
997

Data: 23/02/2023

Livro:

Ficha

Rubrica:



IMÓVEL - Um terreno urbano localizado na Avenida Dom Quintino, centro, nesta cidade de Umari/CE, CEP: 63.310-000, medindo 5.308,00 m² (cinco mil e trezentos e oito metros quadrados), com o seguinte roteiro de medição: Partindo do ponto P1 (coordenadas X = 533963.371 e Y = 9265053.629) chega-se ao ponto P2, com a Avenida Dom Quintino, extensão de 53,08m e azimute 108°35'00"; do ponto P2 chega-se ao ponto P3, com o terreno do imóvel 02, extensão de 100,00m e azimute 197°21'49"; do ponto P3, chega-se ao ponto P4, com o imóvel José Viana Pedrosa, extensão de 53,08m e azimute 288°35'00"; do ponto P4, chega-se ao ponto P1, com o imóvel da Rua Projetada, extensão de 100,00m e azimute 17°21'49" Perímetro total: 306,16 m.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UMARI/CE, inscrito no CNPJ n°. 07.520.372/0001-98, com sede na Rua 03 de agosto, n°. 200, bairro centro, cidade de Umari/CE, neste ato representado pelo atual prefeito municipal, Sr. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°. 2015100495-6 emitido pela SSPDS/CE, em 03/09/2015 e inscrito no CPF sob o n°. 785.061.823-87, filho de Vicente Rufino Ferreira e Luzimar Monteiro Ferreira de Sousa, nascido em 05/02/1978, natural de Cajazeiras/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Raimundo de Alencar, n°. 10, centro, Umari/CE, CEP: 63.310-000.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 351, folhas: 197 do Livro 2-B "Registro Geral" (oriunda do extinto Cartório do 2° Ofício - Cartório Borges, hoje anexo a este Ofício Único de Umari/CE. Dou fé. //

Av. 01/997 - AVERBAÇÃO - Prenotado em 23/02/2023 sob o n° 2400. ABERTURA DE MATRÍCULA, MEMORIAL DESCRITIVO E ART - Nos termos do requerimento particular, datado de 15.02.2023, feito pelo Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira, ora representante deste município, acima qualificado, procede-se a esta averbação para fazer constar que foi promovida a retificação dos dados objetivos do imóvel objeto da presente matrícula, com o devido memorial e ART, cuja descrição técnica do imóvel já foi descrita na abertura da presente matrícula, sendo apresentados, para tanto, os seguintes documentos: 1) Planta Baixa Topográfica Planimétrica e Memorial Descritivo, assinados pelo profissional técnico habilitado (Fábio Ernesto de Souza, Engenheiro Civil - CREA/CE 11.951D), com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n° CE20231149232, registrada em 31.01.2023, pago o valor de R\$ 96,62; 2) Requerimento do interessado com declaração, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes; e 3) Memorial descritivo subscrito pelo responsável técnico Fábio Ernesto de Souza, Engenheiro Civil - CREA/CE 11.951D e pelo representante do município, que ratifica que



MATRÍCULA: 997

UMARI - CE

todas as coordenadas descritas foram georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como técnica a medição com estação total ES 65 e GPS de 12 canais, bem como que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Nada mais. Os respectivos documentos ficam arquivados. Dou fé.. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento n° 20230223000003 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 784,69 - FERMOJU: R\$ 50,47 - Selos: R\$ 99,72 - FAADEP: R\$ 39,20 - FRMMP: R\$ 39,20 - Selos Aplicados: AAR561817-K7Z9, AAR561818-H4Z9 - Tipo 12; AAS833827-G309 - Tipo 4; AAR810673-N8I9 - Tipo 1; AAR437066-M9X9 - Tipo 13. UMARI, 23 de fevereiro de 2023. Eu, MARIA ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, a digitei, conferi e assino, e eu, THIAGO DALFOVO, TABELIÃO INTERINO a subscrevi e dou fé. //

Av. 02/997 - AVERBAÇÃO - Prenotado em 12/05/2023 sob o n° 2425. RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Nos termos do Requerimento datado de 12.05.2023, assinado pelo Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira, acima já qualificado, ora representante deste município, procede-se a esta averbação para fazer constar a retificação dos dados objetivos do imóvel objeto da presente matrícula, com o devido memorial, cuja descrição técnica atualizada é descrita da seguinte forma: Partindo do ponto P1 (coordenadas X = 533498.148 e Y = 9265054.441) chega-se ao ponto P2, com a Avenida Dom Quintino, extensão de 100,00m e azimute 108°35'00"; do ponto P2, chega-se ao ponto P3, com o Terreno do Imóvel 02, extensão de 100,00m e azimute 197°21'49"; do ponto P3, chega-se ao ponto P4, com o imóvel de José Viana Pedrosa, extensão de 100,00m e azimute 288°35'00"; do ponto P4, chega-se ao ponto P1, com a Rua Projetada, extensão de 100,00m e azimute 17°21'49" com perímetro total de 306,16 metros e área total de 5.308,00 metros quadrados, sendo apresentados, para tanto, os seguintes documentos: 1) Planta Baixa Topográfica Planimétrica, assinada pelo profissional técnico habilitado (Fábio Ernesto de Souza, Engenheiro Civil - CREA/CE 11.951D); 2) Requerimento do interessado com declaração, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes; e 3) Memorial descritivo, datado de 29.03.2023, subscrito pelo responsável técnico Fábio Ernesto de Souza, Engenheiro Civil - CREA/CE 11.951D, que ratifica que todas as coordenadas descritas foram georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como técnica a medição com estação total ES 65 e GPS de 12 canais, bem como que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Nada mais. Os respectivos documentos ficam arquivados. Dou fé. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento n° 20230512000002 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 194,80 - FERMOJU: R\$ 18,69 - Selos: R\$ 39,90 - FAADEP: R\$ 9,73 - FRMMP: R\$ 9,73 - Selos Aplicados: AAU494700-O2J9, AAU494701-O2J9 - Tipo 4; AAS484344-H3H9 - Tipo 12; AAS892670-O8N9 - Tipo 1. UMARI, 12 de maio de 2023. Eu, MARIA ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, a digitei, conferi e assino, e eu, THIAGO DALFOVO, TABELIÃO INTERINO a

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DDL n°: 0001/23

Validade: 24/07/2025

Declaramos para os devidos fins, que a **Sra. Josué Grangeiro Barros**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do **CPF: 750.457.193-72**, submeteu o projeto de Reforma do Muro do HPP Ecilda Barbosa Ribeiro, com Plano de Trabalho N° 1084551-59 e SICONV N° 936024, sendo **DISPENSADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, em uma área medindo 0,53 Hectares de Matrícula 997, **ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**.

A atividade requerida é passível de dispensa de licenciamento ambiental, por apresentar grau de impacto ambiental **Baixo** e não se enquadrar na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do **Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997**, sendo, portanto, isenta de licenciamento ambiental.

A isenção ambiental consiste em procedimento declaratório específico no qual o órgão ambiental municipal, analisando as informações apresentadas pelo requerente, através do preenchimento da ficha de caracterização, declara desnecessário o licenciamento ambiental do empreendimento.

A isenção prevista não exime o responsável da apresentação de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.

Não poderão obter isenção de licença ambiental os empreendimentos que por força do Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e demais normas complementares, estejam impedidos de se instalar ou funcionar.

POR SER LÍCITO E DE BOA-FÉ, reconhecemos e atestamos a veracidade das informações aqui prestadas, estando cientes, em caso de falsidade ideológica, das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Umari, 24 de julho de 2023.


Diocélia Grangeiro Barros
-Secretária-
Portaria 2023/0001/23

Diocélia Grangeiro Barros
M. de Meio Ambiente e Ação, Umari-CE
PORTARIA 2023/0001/23



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231166023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617166765

Registro: 333200CE

Empresa contratada: **PROMAV ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0010438173-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE UMARI**

RUA 3 DE AGOSTO

Complemento:

Cidade: **UMARI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**

Nº: **200**

CEP: **63310000**

Contrato: **02.08.2021/03**

Celebrado em: **02/08/2021**

Valor: **R\$ 44.256,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM QUINTINO

Complemento:

Cidade: **UMARI**

Data de Início: **01/02/2023**

Previsão de término: **03/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.649209, -38.696802**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE UMARI**

CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DO MURO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ECILDA BARBOSA RIBEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº936024/2022 - OPERAÇÃO 1084551-59, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

UMARI, 02 de MARÇO de 2023

Local

data

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA - CPF: 036.003.843-33

MUNICÍPIO DE UMARI - CNPJ: 07.520.372/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **02/03/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216000331**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b211W
Impresso em: 03/03/2023 às 11:01:56 por: , ip: 200.25.37.76





27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 25539/2022	Nº SICONV 938024/2022	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MINISTERIO DA SAUDE	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 01/12/2023
PROPONENTE / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			MUNICÍPIO / UF UMARIZAL	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. DOM QUINTINO, S/N, CENTRO	OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA	CREA/CAU 61716678-5
--	------------------------

Fiscalização FRANCISCO FÁBIO ERNESTO DE SOUZA	CREA/CAU 11951	ART/RRT CE20231173365
--	-------------------	--------------------------



Nº OPERAÇÃO 25239/2022	Nº SICONV 936902/4/2022	SIGOV JUAZEIRO DO NORTE	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 25/11/2022
MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO DO NORTE / CE	MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO DO NORTE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. DOM QUINTINO, SN CENTRO	OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
PROPOSTOR / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2023

Valor Total do Orçamento: R\$ 256.210,18

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					1-Administração Local						
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	8.261,07	8.261,07		1,00					
Meta	2	IDENTIFICAÇÕES					2-IDENTIFICAÇÕES						
Serviço	2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	193,18	1.545,44		8,00					
Meta	3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					3-DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
Serviço	3.1	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE TIPOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M3	27,11	112,03	3.037,13		11,21			15,90		
Serviço	3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAUBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF: 07/2020	M3	54,22	10,70	580,15	3-DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	22,42			31,80		
Serviço	3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM7, ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	271,10	2,96	802,46	3-DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	112,10			159,00		
Meta	4	MURO					4-MURO						
Serviço	4.1	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PLAR+CINTA), REBOCADO, COM PINTURA	M2	599,66	352,80	211.560,05		93,50			200,00	200,00	
Serviço	4.2	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	58,22	142,14	8.275,39	4-MURO	7,60	10,62	20,00	20,00		
Meta	5	ESQUADRIAS					5-ESQUADRIAS						
Serviço	5.1	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	19,20	484,91	9.310,27		19,20					
Meta	6	FACHADA E URBANIZAÇÃO					6-FACHADA E URBANIZAÇÃO						
Serviço	6.1	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2 M	M2	1,95	120,16	234,31		1,95					
Serviço	6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FRANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF: 08/2022	M2	2,72	46,11	125,42	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	2,72					
Serviço	6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLÍMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÇOS. AF: 08/2018	M2	1,95	35,61	69,44	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	1,95					
Serviço	6.4	ARGAMASSA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 09/2015	M2	0,63	57,24	36,06	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	0,63					
Serviço	6.5	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF: 06/2018	M2	1,95	62,65	122,17	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	1,95					
Serviço	6.6	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, CARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M2	9,50	74,65	709,18	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	9,50					

Frentes de Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 256.210,18

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAS. AF. 06/2014	M2	0,63	18,60	11,72	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	0,63					
Serviço	6.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VARIO). AF. 06/2016	M	55,55	54,85	3.046,92	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	55,55					
Serviço	6.10	EXECUÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	55,65	83,67	4.656,24	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	55,65					
Serviço	6.11	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, CENCOSTO H=80CM (PINTADO)	M	9,00	219,13	1.972,17	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	9,00					
Serviço	6.12	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	12,88	143,99	1.854,59	6-FACHADA E URBANIZAÇÃO	12,88					

UMARI/CE, 18 de setembro de 2023
Local e Data

Responsável Técnico: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
CREA / CAU: 81716676-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
 Detalhamento de Eventos

Gravado de Sigilo
#PÚBLICO

DATA ASSINATURA
 25/11/2022

Nº SICONV 936924/2022	IGICV JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSO	DATA ASSINATURA 25/11/2022
COMPONENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EMPRESA EXECUTORA	MUNICÍPIO / UF UNARAICE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. DOM QUINTINO, SN, CENTRO	OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	INÍCIO DA OBRA 01/12/2023
MODALIDADE EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		

Modo de Exibição:

Fronte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 256.210,18

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.	1	2	3	4	5	6
1		Evento Administração Local	R\$	8.261,07		8.261,07	-	-	-	-	-
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00		1,00	-	-	-	-	-
2		Evento IDENTIFICAÇÕES	R\$	1.545,44		1.545,44	-	-	-	-	-
2.1		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00		8,00	-	-	-	-	-
3		Evento DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$	4.419,74		1.827,56	-	-	2.592,18	-	-
3.1		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO LO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	27,11		11,21	-	-	15,90	-	-
3.2		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	54,22		22,42	-	-	31,80	-	-
3.3		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	271,10		112,10	-	-	159,00	-	-
4		Evento MURO	R\$	219.836,44		34.067,06	38.962,78	73.402,80	73.402,80	-	-
4.1		MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	599,66		93,50	106,16	200,00	200,00	-	-
4.2		CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	58,22		7,60	10,62	20,00	20,00	-	-
5		Evento ESQUADRIAS	R\$	9.310,27		9.310,27	-	-	-	-	-
5.1		PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	19,20		19,20	-	-	-	-	-
6		Evento FACHADA E URBANIZAÇÃO	R\$	12.838,22		12.838,22	-	-	-	-	-
6.1		LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2 M	M2	1,95		1,95	-	-	-	-	-
6.2		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2,72		2,72	-	-	-	-	-
6.3		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS AF_06/2018	M2	1,95		1,95	-	-	-	-	-
6.4		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	0,63		0,63	-	-	-	-	-
6.5		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E-3CM. AF_08/2018	M2	1,95		1,95	-	-	-	-	-



000078
 Serviço: Todos
 Módulo Exibição: Eventos

Eventos

Valor de Investimento: R\$ 256.210,18
 Emitido em: 18/09/2023
 Valor em Orc: R\$ 256.210,18
 Título dos Eventos / Descrição Serviço

Unid.	Total por Frente (R\$): Qtd.	1	2	3	4	5	6
		67.849,63	38.962,78	73.402,80	75.994,98	-	-
		FACHADA FRONTAL	FACHADA FUNDOS	FACHADA LATERAL ESCOLA	FACHADA LATERAL RUA SDO		

Unid.	Total por Frente (R\$): Qtd.
M2	9,50
M2	0,63
M	55,55
M2	55,65
M	9,00
M2	12,88

9,50	-	-	-	-	-	-
0,63	-	-	-	-	-	-
55,55	-	-	-	-	-	-
55,65	-	-	-	-	-	-
9,00	-	-	-	-	-	-
12,88	-	-	-	-	-	-

UMARIZAL, 18 de setembro de 2023
 Local e Data

Responsável Técnico: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
 CREA / CAU: 61719678-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERACIONAL 256.99/2022	Nº SECONV 9990024/2022	IGIOV JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 25/11/2022
DEBENTURANTE / TOMADOR BANCO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO / UF UMARICE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. DOM QUINTINO, S/N, CENTRO	OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	INÍCIO DA OBRA 01/12/2023		
EMPRESA EXECUTORA CNPJ						

Valor de Investimento: R\$ 256.210,18

METAS

Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado						
1	01/01/2024	46.424,85	46.424,85	18,12%	18,12%	31	31	0	0,00%	1	8.261,07
2	01/02/2024	75.848,41	122.273,25	29,60%	47,72%	62	62	0	0,00%	2	1.545,44
3	01/03/2024	75.848,41	198.121,66	29,60%	77,33%	91	91	0	0,00%	3	4.419,74
4	01/04/2024	58.088,52	256.210,18	22,67%	100,00%	122	122	0	0,00%	4	219.835,44
										5	9.310,27
										6	12.838,22
										7	-
										8	-
										9	-
										10	-
										11	-
										12	-
										13	-
										14	-
										15	-
										16	-
										17	-
										18	-
										19	-
										20	-
Total Medido Acumulado		R\$ 256.210,18		100,00%		Dias Adiant. / Atraso:		0	0,00%		

UMARI/CE, 18 de setembro de 2023
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: FRANCISCO FÁBIO ERNESTO DE SOUZA
CREA / CAU: 11951
ART: CE20231173365



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231173365

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
FRANCISCO FABIO ERNESTO DE SOUZA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 9601070666
Registro: 119510 CE

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARA
RUA TRÊS DE AGOSTO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Umari UF: CE
CPF/CNPJ: 07.520.372/0001-98
Nº: 200
CEP: 63310000
ART Vinculada: CE20210855974
Contrato: 020/2021 Celebrado em: 01/09/2021
Valor: R\$ 2.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RUA DOM QUITINO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Umari UF: CE CEP: 63310000
Data de início: 15/03/2023 Previsão de término: 31/07/2023 Coordenadas Geográficas: -6.646342, -38.698849
Finalidade: Saúde Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARA CPF/CNPJ: 07.520.372/0001-98

4. Atividade Técnica

15 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA.	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO ECILDA BARBOSA RIBEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UMARI. OPERAÇÃO 1084551-59

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
de _____ de _____
Local _____ data _____
Francisco Fabio Ernesto de Souza
José Graça
Sec. de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CEP: 63310000

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 15/03/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216051933

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ce.sitac.com.br/publicar.com> e chave: 95644
Impresso em: 16/03/2023 às 16:04:16 por: sp: 200.25.17.75



www.crea-ce.org.br teleconosuco@conosec.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804





Nº OPERAÇÃO 2023/2822	Nº SICOVV 926924/2022	GESTOR MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	ACFO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	RECURSO COU nro-PAC
PROPORIENTE / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO / UF UMARIZÉ	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. DOM QUIRINO, SN, CENTRO	VALORES CONTRATADOS (R\$) CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO	REPERASSE 250.000,00	CONTRAPARTIDA 6.901,10
OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	REFORMA MURO HOSPITAL	REFORMA MURO HOSPITAL	REPERASSE 250.000,00	CONTRAPARTIDA 6.210,18	INVESTIMENTO 256.210,18

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	690,92	

Etapa / Sub-Meta	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	1	Equipamentos comunitários	Saúde	REFORMA MURO HOSPITAL	Em Análise	599,66	m²	Lote 1	250.000,00	6.210,18	-	256.210,18
TOTAL - ETAPA									250.000,00	6.210,18	-	256.210,18

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Local: 18 de setembro de 2023
Data:



OPERACAO	1866024/2022	GESTOR	MINISTERIO DA SAUDE	PROGRAMA	ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	AÇÃO / MODALIDADE	CONTRATO DE REPASSE	RECORSO	CGU, INE, PAC
PROponente / TOMADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						AV. DOM QUINTINO, S/N, CENTRO				
OBJETO	REFORMA DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						REFORMA MURO HOSPITAL				
										REPASSE	250.000,00
										CONTRAPARTIDA	8.901,10
										INVESTIMENTO	256.901,10

Unidade / Sub-Unidade	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)	Início Previsto dez-23			
				Parcela 1 Jan-24	Parcela 2 fev-24	Parcela 3 mar-24	Parcela 4 abr-24
1	Meta	1. REFORMA MURO HOSPITAL	256.210,18	44.824,88	77.448,40	198.121,86	256.210,18
		Acumulado	256.210,18	44.824,88	122.273,25	198.121,86	256.210,18
		Parcela		44.824,88	77.448,40	198.121,86	256.210,18
		Repassse (R\$)	250.000,00	43.738,36	119.309,52	193.319,47	250.000,00
		CP Fin. (R\$)	6.210,18	1.086,49	2.963,73	4.802,19	6.210,18
		Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Acum. Inv. (R\$)	-	44.824,88	77.448,40	198.121,86	256.210,18
		Invest. (R\$)	-	44.824,88	77.448,40	198.121,86	256.210,18
		(%)		17,50%	47,72%	77,33%	100,00%
		Acum. Inv. (%)		17,50%	47,72%	77,33%	100,00%
		Acumulado (%)		17,50%	47,72%	77,33%	100,00%
1	Sub-Meta	1.1 REFORMA MURO HOSPITAL	256.210,18	44.824,88	122.273,25	198.121,86	256.210,18

Local: 0
Data: 18 de setembro de 2023

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 1928924/2022	Nº SICONV: 1928924/2022	GESTOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	AÇÃO / MODALIDADE: CONTRATO DE REPASSE	RECURSO: OSU-180-FAC
PROPOSTANTE: TOMADOR	PROPOSTANTE: TOMADOR	MUNICÍPIO / UF: UMARIZAL/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO: A.V. DOM DOMINGOS, S/N, CENTRO	LOCALIDADE / ENDEREÇO: A.V. DOM DOMINGOS, S/N, CENTRO	RECURSO: OSU-180-FAC
OBJETO: OBRAS DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	OBJETO: OBRAS DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE		APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA MURO HOSPITAL	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA MURO HOSPITAL	RECURSO: OSU-180-FAC
					VALORES CONTRATADOS (R\$): REPASSE 250.000,00
					VALORES CONTRATADOS (R\$): CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 6.901,10
					VALORES CONTRATADOS (R\$): CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 256.901,10

Situação do TC/CR: Percentual previsto em: set-23

Medição nº: 1 Saldo a Reprogramar: Repasse (R\$) 0,00 Contrapartida (R\$) 690,92

Acumulado Anterior: 0,00%

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	nº do BM	Valor Total (R\$)	Valores Medidos (R\$)			Execução Física Acum.
									Acum. Período Anterior	No Período	Acum. incluindo o Período	
1	Sub-Meta 1.1	REFORMA MURO HOSPITAL	Em Análise	599,66	m²	Lote 1		256.210,18	0,00	0,00	0,00	0,00%
	TOTAL							256.210,18	0,00	0,00	0,00	
								256.210,18	0,00	0,00	0,00	

Local: UMARIZAL/CE

Data: 18 de setembro de 2023

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO FÁBIO ERNESTO DE SOUZA
Cargo: FISCAL DE OBRA
ART/RRT Fiscal: [Redacted]

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Social
Nome: [Redacted]
Cargo: [Redacted]

Responsável Financeiro
Nome: [Redacted]
Cargo: [Redacted]



RF Governo Juazeiro do Norte/CE
Rua da Conceição, 361 - 2º andar Centro
Juazeiro do Norte/CE
CEP : 63010-222

Ofício nº 0497 / 2022 / REGOVJN

Juazeiro do Norte, 28 de Novembro de 2022

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Klebson Pereira Izidro
Presidente da Câmara Municipal de Umari
Rua 7 de Setembro, 67 - Centro - Umari/CE
CEP 63310-000 – Umari – CE

Assunto: **Contrato de Repasse celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umari e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

- 1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 936024/2022 - Operação 1084551-59 que tem por finalidade "reforma de unidade de atenção especializada em saúde".
- 2 O valor repassado por conta do OGU é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o Fundo Municipal de Saúde de Umari dispensado do aporte de contrapartida, conforme a seleção do Ministério Gestor.
- 3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 25/11/2025.
- 4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta RF Governo Juazeiro do Norte/CE.

Respeitosamente,

CICERA WILLIANA DE
OLIVEIRA:56672721
304

Assinado de forma digital
por CICERA WILLIANA DE
OLIVEIRA:56672721304
Dados: 2022.11.28
10:34:47 -03'00'

Cicera Williana de Oliveira
Assistente Júnior
REGOV/JN

VALDIR ALVES
CARNEIRO
JUNIOR:03284463437

Assinado de forma digital por
VALDIR ALVES CARNEIRO
JUNIOR:03284463437
Dados: 2022.11.30 08:57:02
-03'00'

VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR
Coordenador de Filial
REGOV/JN



CONTRATO DE REPASSE Nº
936024/2022/MSAUDE/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA SAUDE,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO APERFEIÇOAMENTO DO
SUS.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I - CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DA SAUDE, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados. neste ato representada por LIDIANNE ARAÚJO MONTEIRO, CPF nº 623.372.703-00, residente e domiciliado(a) em Rua Sena Madureira, 800 - 10º andar - Centro - Fortaleza/CE., conforme, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

1
Lym



II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE UMARI, por meio da Secretaria de Saúde Municipal, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.520.372/0001-98, neste ato representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.423.095/0001-72, instituído pela Lei nº 039 de 25 Setembro de 1991, representado pelo(a) respectivo(a) Secretário, Senhor JOSUÉ GRANGEIRO BARROS, CPF nº 070.457.193-53, residente e domiciliado(a) em Rua Dom Quintino, 206 - Centro - Umari/CE - CEP : 63310-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

reforma de unidade de atenção especializada em saúde.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Umari - CE.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 25/10/2024.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 25/11/2024.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 0,00 (zero centavo).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Nota de Empenho nº 2022NE000126, emitida em 21/10/2022, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Unidade Gestora 250107, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 10302501885357081.

km



- Natureza da Despesa: 334041.
- Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1960, conta nº 006.00647178-3.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 25 de Novembro de 2025.
- Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Dom Quintino, S/N - Centro - Umari/CE - CEP 63310-000 - Umari - CE.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Sena Madureira, 800 - 10º andar - Centro - Fortaleza/CE.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: lequeassessoriams@gmail.com; umariprefeitura@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovjn@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

I – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

I.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo



item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela **CONTRATANTE** implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO

h/m



e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;

- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO